



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250922032549**, intitulada **LEI Nº 619/2025 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO APP - APLICATIVO “AGENDA FÁCIL” PARA CELULAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 22/09/2025 15:28 | **Autorização:** 22/09/2025 15:28 | **Circulação:** 23/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01304, 23/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 619/2025 autoriza o Poder Executivo do Município de Santo André a implantar o aplicativo “Agenda Fácil” para celular, destinado ao agendamento, confirmação e cancelamento de consultas, exames e procedimentos médicos e odontológicos na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em toda a rede de saúde municipal, sendo o acesso gratuito aos usuários, que poderão realizar os serviços também por telefone; a Secretaria de Saúde deverá afixar material informativo sobre a lei e os canais de atendimento, e o Município poderá firmar parcerias para sua execução; a lei entra em vigor na data de sua publicação, em 22 de setembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250922032549&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/06/2026 07:51